



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 10 de abril de 2015. Aos dez dias do mês de abril de 2015, as 11h30, em segunda e última convocação, na sede do SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES, RELIGIOSOS E FILANTRÓPICOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIBERF, entidade sindical de primeiro grau com registro sindical no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 24000.006747/92-02, inscrito no CNPJ sob o nº 95.179.792/0001-10 e localizada na Rua Santo Antônio nº 282, Porto Alegre-RS, nos termos estatutários e legais, reuniram-se os membros associados ao SINDIBERF para: 1) análise e deliberação de contrapropostas às pautas reivindicatórias das categorias profissionais majoritárias (Sindisaude Porto Alegre, Interior do RS e demais bases territoriais), categorias profissionais diferenciadas no RS (Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Assistentes Sociais, Enfermeiros, Farmacêuticos, Médicos, Nutricionistas, Técnicos em Segurança do Trabalho, Psicólogos, Biólogos). 2) Delegação de poderes à Diretoria para negociar e firmar acordos ou Convenções Coletivas com as respectivas categorias profissionais e fixação de contribuição assistencial ao sindicato patronal. 3) Assuntos Gerais; conforme edital de convocação publicado no Jornal do Comércio de 25 de março de 2015, página 4 do 2º Caderno. A Assembléia Geral Extraordinária foi aberta e presidida pelo Presidente do SINDIBERF, Francisco Ferrer, além de secretariada pela Assessora Jurídica, Cristiane Paim. Dispensada a leitura do Edital de Convocação o Presidente lembrou a todos da importância de estarem presentes na AGE da Federação que acontecerá na parte da tarde do mesmo dia. Na sequência, passou a palavra para a assessora administrativa Juliana Ptrucci Lübbe que, através de projeção multimídia, apresentou os resumos do que vem sendo negociado e praticado pela categoria econômica com os diversos sindicatos de trabalhadores no Estado do Rio Grande do Sul. Foram analisadas as questões conjunturais do País e seus reflexos econômicos e financeiros para o setor da saúde filantrópica. Ato contínuo a Assessora jurídica – Cristiane Paim - apresentou os indicativos das pautas reivindicatórias dos sindicatos dos trabalhadores, dando-se ênfase aos seguintes pontos: a) andamento dos PLs que tramitam no Congresso Nacional sobre jornadas; b) adequação à súmula 444 TST; c) Base de cálculo das horas extras e d) obediência ao art. 60 da CLT quanto às atividades insalubres. Tudo conforme comprovam documentos em anexo. Na sequência, procederam-se as apresentações correspondentes às negociações coletivas, dos dados inflacionários e econômicos nacionais e do setor saúde; indicou-se a atual posição no Judiciário Trabalhista nos processos de revisão de dissídios coletivos, assim como do Ministério Público do Trabalho; ambos Poderes que, na condição de mediadores, constantemente nos incitam para composições alternativas com os sindicatos de trabalhadores, evitando-se os julgamentos de dissídios. A assessoria jurídica, propôs e foi aprovado, por unanimidade, a apresentação dos pedidos em blocos, de acordo com a prática implantada em outras assembleias gerais e considerando-se que se repetem nas pautas reivindicatórias das categorias profissionais e já são de amplo conhecimento dos dirigentes hospitalares. Passou-se, então, para a análise individual das propostas dos sindicatos profissionais, as quais foram debatidas e aprovadas por unanimidade, na seguinte ordem: - **REAJUSTAMENTO SALARIAL:** praticar o percentual máximo do INPC nas respectivas databases, parcelados em até 3 (três vezes) sem qualquer indicativo de aumento real; - **PISOS**

**SALARIAIS:** O reajuste de 16% referente ao Piso Regional RS deverá ser reconhecido tão logo seja publicado o acórdão do Tribunal de justiça que deferiu referido reajuste; após publicação de referido acórdão, deverá ser usado a rubrica "Adiantamento Salarial *Sub Judice*" até trânsito em julgado da decisão; referente à **retroatividade a Fevereiro de 2015** deverá ser **negociado individualmente** nas respectivas regiões; não deverá ser reconhecida **Faixa V** para os técnicos de enfermagem apenas do valor (R\$ 1.276,00) até decisão da ação interposta pelo SINDIBERF. reajuste de acordo com as peculiaridades de cada região admitindo-se o valor de R\$ 1.276,00 (um mil duzentos e setenta e seis reais) para o técnico de enfermagem para uma jornada de 44h semanais; - **JORNADA:** manter o que vem sendo aplicado, mas na prática, tentar adequar-se as 36h semanais, limitando os plantões de 12x36 a treze plantões mensais; - **AUTORIZAÇÃO PARA NEGOCIAR:** sempre com a participação e apoio das Associações Regionais e dos Hospitais de cada Município, conforme o caso; respeitando-se as particularidades de cada Região ( Caxias do Sul, Região Carbonífera, Passo Fundo, Erechim (Região Norte), São Jerônimo, Santa Maria e Fronteira Oeste); - **DEMAIS CATEGORIAS DIFERENCIADAS:** negociar nas mesmas bases gerais, repetindo-se aquilo que foi acordado em anos anteriores, com as adequações em cada caso, inclusive nos pisos salariais; **FIXAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**, considerando-se ela de acordo com a classificação que respectivos Hospitais representam para o SINDIBERF, conforme segue: Hospitais de até 50 leitos o valor de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais); de 51 a 100 leitos R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais); de 101 a 200 leitos R\$ 10.728,00 (dez mil setecentos e vinte e oito reais) e para aqueles hospitais com mais de 200 leitos R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais); **COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO** com a manutenção dos atuais membros designados pela última AGE e Diretoria. Referida comissão, poderá, com a autorização da Diretoria, propor adaptações no texto da Convenção Coletiva, objetivando acelerar o processo negocial. Relativamente às demais reivindicações sociais e econômicas, deliberou-se por unanimidade pela manutenção daquilo que vem sendo praticado pela categoria econômica, adaptando-se as redações das cláusulas aos moldes já existentes, caso celebrado acordo ou convenção coletiva. Ao Presidente e à Diretoria do Sindicato foram, também por unanimidade, delegados poderes para firmar acordos ou convenções coletivas com a respectivas categorias profissionais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a assembléia às 12h30, tendo sido lavrada a presente ata. Porto Alegre, 10 de abril de 2015.

  
Francisco Soares Ferrer  
Presidente do SINDIBERF

  
Cristiane Paim  
Secretária - Advogada OAB/RS 42.666